



Prefeitura do Município de Volta Redonda  
Serviço Autônomo Hospitalar

## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO:

|                 |                                                   |
|-----------------|---------------------------------------------------|
|                 | <b><i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO</i></b> |
|                 | <b><i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO</i></b>     |
| <b><i>x</i></b> | <b><i>COMPRAS (AQUISIÇÃO)</i></b>                 |

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **Processo Emergencial do LIVRO DE REGISTRO**, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, visando garantir assistência adequada à população. Nesse sentido, o Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações para garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender ao Hospital São João Batista, que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), realizando diversos tipos de procedimentos e atividades ambulatoriais e cirúrgicas de média e alta complexidade. Para garantir o funcionamento adequado dos setores e a continuidade das atividades administrativas e operacionais, é necessária a disponibilidade de materiais utilizados rotineiramente, incluindo o livro destinado ao registro de entrada e saída de pacientes.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade imediata de **1 livro de registro de entrada e saída de pacientes**, destinado ao setor de recepção, para garantir a continuidade e a organização dos registros realizados diariamente. A ausência do material poderá comprometer o adequado controle das informações relacionadas à entrada e saída dos pacientes, sendo necessária sua aquisição em caráter de urgência.

A quantidade solicitada foi definida de acordo com a necessidade atual do setor, sendo suficiente para atender à demanda imediata. Dessa forma, a contratação visa garantir a continuidade das atividades administrativas do Hospital, assegurando a disponibilidade do material necessário para a realização adequada dos registros de entrada e saída de pacientes.

## JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

Justificamos a necessidade da aquisição de **1 livro de registro de entrada e saída de pacientes**, considerando a necessidade imediata do setor para a realização adequada dos registros e o controle das movimentações de pacientes.

A solicitação é realizada em caráter de urgência, em razão da necessidade de reposição do material para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor, evitando a interrupção dos registros e mantendo a organização das informações.

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a **Processo Emergencial do LIVRO DE REGISTRO** para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

| ITEM | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | CATMAT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL | LEI 123/2006 |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-------------|--------------|
| 1    | 1     | LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA E SAÍDA DE PACIENTES PARA RECEPÇÃO, COM CAPA DURA (PERCALINE) NA COR PRETA, ALTURA/LARGURA DE 31 CM, COMPRIMENTO DE 45 CM, ALTURA DA LOMBADA 2,5 CM, COM 500 FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, FOLHAS PAUTADAS COM COLUNAS IMPRESSAS, EM FORMATO PAISAGEM. A PÁGINA DE SAÍDA DE PACIENTE DEVE CONTER AS COLUNAS: RESIDÊNCIA, RESPONSÁVEL, MÉDICO, QUARTO, ENFERMARIA, DIAGNÓSTICO, DATA DA SAÍDA, RECEBIDO (DEPÓSITO E DATA) E OBSERVAÇÕES. | UND  | 359650 | 450,00     | 450,00      |              |

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 450,00</b> |
|---------------------|-------------------|

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço Por Item de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de **R\$450,00** (quatrocentos e cinquenta e reais).

## **2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

2.1 – Após a conclusão do ETP, verificou-se a necessidade de adoção de contratação em caráter emergencial, em razão da necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do fornecimento dos materiais, não sendo possível aguardar a conclusão do procedimento ordinário de contratação sem risco de prejuízo à Administração. Considerando as características do objeto, a contratação deverá contemplar período compatível com a situação emergencial identificada, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1- Deve-se seguir rigorosamente a descrição dos objetos para esta contratação, não sendo aceitos materiais que apresentem características divergentes das especificações estabelecidas.

### **3.3 – Qualificação Técnica:**

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu materiais de consumo iguais ou semelhantes aos solicitados. A comprovação será feita por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, compatível com o objeto desta contratação.

## **4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

4.1 - Condições de entrega: A entrega dos objetos será realizada mediante nota de empenho/ordem de fornecimento, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará os objetos no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados municipais, estaduais e nacionais, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

4.4- O recebimento provisório será realizado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, mediante conferência inicial dos materiais entregues.

4.5- O recebimento definitivo dos objetos será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

## **4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:**

4.6.1- Não será exigida garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade e adequação dos materiais fornecidos, bem como das garantias legais aplicáveis aos produtos, nos termos da legislação vigente.

## **4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:**

4.7.1- Não será exigida a apresentação de amostras para os materiais objeto desta contratação, considerando o caráter emergencial da aquisição e a necessidade de celeridade na conclusão do procedimento, visando assegurar o atendimento imediato das demandas dos setores e evitar prejuízos à continuidade das atividades administrativas.

## **5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 – Por se tratar de contratação emergencial, faz-se necessária a indicação da correspondente Dotação Orçamentária previamente à formalização da contratação, de modo a assegurar a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer face às despesas decorrentes da aquisição, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

## **6 – FORMA DE PAGAMENTO**

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a finalização do processo.

6.2 – O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3 – Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, bem como a descrição dos materiais fornecidos e demais informações necessárias à identificação da contratação.

6.4 – Considera-se adimplemento o cumprimento da obrigação com a entrega dos objetos, devidamente conferida e atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, serão observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis quanto à atualização do valor devido.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluídas no valor contratado todas as despesas necessárias ao fornecimento, tais como tributos, transporte, frete, seguro, carga e descarga, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais objeto da contratação que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas;

e) Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros;

f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente relativos aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos necessários à execução do objeto;
- c) Emitir as ordens de fornecimento, quando for o caso;
- d) Exercer a fiscalização da contratação, registrando no processo o recebimento dos materiais, suas quantidades, bem como o horário de entrega e o número da respectiva nota fiscal;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto da contratação, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no instrumento contratual.

## **9 – FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, especialmente designado(s) pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituído(s), em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2 – A gestão da contratação decorrente deste Termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 – Ficam reservados ao gestor da contratação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado.

9.4 – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5 – A instituição e a atuação da fiscalização não excluem nem atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a eximem de manter fiscalização própria.

## **10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

10.1 – A inexecução total ou parcial do objeto, o atraso na entrega, a execução irregular ou qualquer inadimplemento ou infração contratual sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal cabível, às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

10.2 – A sanção administrativa será determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.1 – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e demais critérios

previstos na legislação aplicável.

10.3 – A aplicação das penalidades observará as competências estabelecidas na Lei Federal nº

14.133/2021 e nos regulamentos aplicáveis à CONTRATANTE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.**

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

## **11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

11.1 – Resultará vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item, desde que o valor ofertado seja compatível com os valores constantes da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos, e que atenda aos requisitos de habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Nettelin Kamily de Oliveira Moraes, Auxiliar de Escritório**, em 06/10/2026, às 08:46, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins Sousa, Coordenadora**, em 06/10/2026, às 11:11, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza, Diretor Geral**, em 06/10/2026, às 11:59, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **02323320** e o código CRC **FEDD0DC8**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00008469/2026

SEI nº 02323320

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610  
Telefone: - www.hsjb.org.br